

**LEI Nº 594/2023**  
**De 11 de Janeiro de 2023**

Torna de Utilidade Pública o Instituto Laila Renovação.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE***, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Cristóvão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Laila Renovação, localizado no Conjunto Eduardo Gomes, na Rua F, nº 198, Bairro Rosa Elze, no Município de São Cristóvão, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.756.480/0001-25, e Estatuto devidamente registrado em 21 Fevereiro de 2020, no Livro A-22, às folhas 132 a 133, sob o número 2912.

**Art. 2º.** A entidade referida no art. 1º desta Lei continua com Personalidade Jurídica de Direito Privado e o Reconhecimento de Utilidade Pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 11 de Janeiro de 2023; 433º da Fundação da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 073/2022  
De 22 de Novembro de 2022